



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fls 031

CONTRATO Nº: 00010/2017-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ E RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú - Rua Gentil Lins, 127 - .centro - São Miguel de Taipu - PB, CNPJ nº 08.868.515/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Clodoaldo Beltrão Bezerra de Melo, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, CPF nº 031.402.624-00, Carteira de Identidade nº 1886617 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA - AV JOAO MACHADO, 1031 - CENTRO - JOAO PESSOA - PB, CPF nº 854.703.684-91, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Inexigibilidade nº IN00008/2017, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ADVOCATÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE..

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Inexigibilidade nº IN00008/2017 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.000 SECRETARIA

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 9 (nove) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2017, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

Fls. 032

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

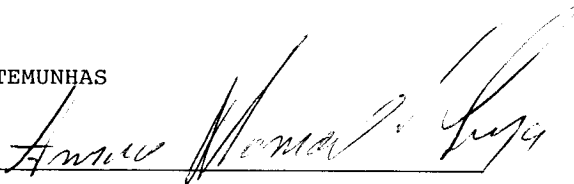
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Pilar.

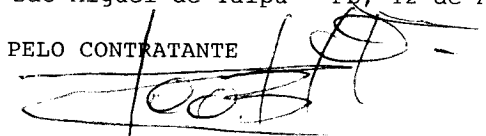
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

TESTEMUNHAS



São Miguel de Taipu - PB, 12 de Abril de 2017.

PELO CONTRATANTE

  
CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO  
Prefeito

031.402.624-00

PELO CONTRATADO

  
RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA



# BOLETIM OFICIAL

033

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

## PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU  
ADMINISTRAÇÃO: CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO  
ANO: 33 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 12 DE ABRIL DE 2017.  
EDIÇÃO EXTRA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAIPÚ  
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.000-SECRETARIA 3.3.90.35.00.00 SERVIÇO DE CONSULTORIA

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e:  
CT Nº 000010/2017 – 12.04.17 RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA – R\$ 22.500,00

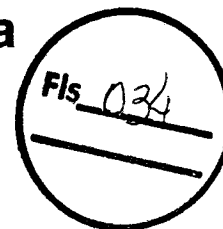
São Miguel de Taipu, 12 de Abril de 2017.

Flavio Costa de Lima  
Presidente da CPL



# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/06/2017 às 14:16:21 foi protocolizado o documento sob o Nº 35746/17 da subcategoria Licitações , exercício 2017, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ely Martins Norat.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Número da Licitação: 00008/2017

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 11/04/2017

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Modalidade: Inexigibilidade

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 22.500,00

Valor: R\$ 22.500,00

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE.

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 22.500,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (Nome): Rodrigo Oliveira dos Santos Lima

Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (CPF): 854.703.684-91

Proposta 1 - Situação: Vencedora

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 26

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Homologação	Sim	d090503aab618e9bfbf00713ffe83520

João Pessoa, 05 de Junho de 2017

Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/06/2017 às 14:19:19 foi protocolizado o documento sob o Nº 35748/17 da subcategoria Contratos , exercício 2017, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Elly Martins Norat.

Número do Contrato: 000000102017

Data da Assinatura: 12/04/2017

Data Final do Contrato: 31/12/2017

Valor Contratado: R\$ 22.500,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE.

Contratado (Nome): Rodrigo Oliveira dos Santos Lima

Contratado (CPF): 854.703.684-91

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 26

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	4c634c0030fb78f8ce684c47753a25c4

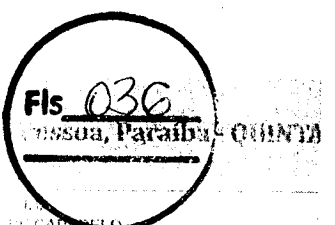
João Pessoa, 05 de Junho de 2017

Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

# Publicidade



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2017**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2017, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA PROPOSTURA DE AÇÃO JUDICIAL DESTINADA A EXCLUSÃO DA PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DE TAIPU DO CAUC-SERVIÇOS AUXILIAR DE INFORMAÇÕES PARA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA, VISANDO A ACELERAÇÃO DE CONVÊNIO/CONTRATOS DE REPASSE, CUJAS VERBAS ADVENHAM DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: QUEIROGA, VIEIRA S QUEIROZ ADVOCACIA - R\$ 7.800,00.**

São Miguel de Taipu - PB, 10 de Março de 2017  
**CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO - Prefeito**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2017**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2017, que objetiva: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA PARA ATUAR EM DEFESA DESTA MUNICIPALIDADE PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS DO ESTADO E DA UNIÃO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOHNSON ABRANTES-SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 35.000,00.**

São Miguel de Taipu - PB, 10 de Março de 2017  
**CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO - Prefeito**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2017**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2017, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM NOTÓRIA CAPACIDADE TÉCNICA PARA ATUAR NA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ESCRITÓRIO MARTINS NORAT - R\$ 50.000,00.**

São Miguel de Taipu - PB, 10 de Março de 2017  
**CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO - Prefeito**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2017**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2017, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ADVOCATÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA - R\$ 25.000,00.**

São Miguel de Taipu - PB, 10 de Março de 2017  
**CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO - Prefeito**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2017**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2017, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA ATUAR JUNTOS AO INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ITAMARA MONTEIRO LEITÃO - R\$ 27.000,00.**

São Miguel de Taipu - PB, 11 de Abril de 2017  
**CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO - Prefeito**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2017**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2017, que objetiva: **FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PLÍNIO FABRÍCIO GOMES SIMÃO 04873398436 - R\$ 55.000,00.**

São Miguel de Taipu - PB, 10 de Abril de 2017  
**CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO - Prefeito**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2017**

Toma público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Santa Ana, S/N - Centro - Alagoa Nova - PB, às 14:00 horas do dia 26 de junho de 2017. Licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global para: **EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA/PB. Recursos: FEDERAL/MUNICIPAL. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Valor Estimado: R\$ 250.065,62. Prazo contratual: 180 dias. O EDITAL e seus ANEXOS, poderão ser obtidos/solicitados através do e-mail: licitacaoalagoanova@gmail.com (ao custo de R\$10,00).**

Telefone: (083) 33651371.

Email: licitacaoalagoanova@gmail.com

Alagoa Nova - PB, 05 de junho de 2017  
**PEDRO JORGE DE MEDEIROS FIRMINO - Presidente da Comissão**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS**

O Prefeito Municipal de São José de Espinharas/PB, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tomar sem efeito a Publicação do Chamamento para assinatura de contrato. Motivo: Erro de Publicação. Data da Circulação: Diário Oficial do Estado da Paraíba n. 16.386, terça-feira, dia 06 de junho de 2017, pag. 46.

São José de Espinharas - PB, 07 de Junho de 2017.  
**ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO**  
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM/PB

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00067/2017**

Toma público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Benedito Soares da Silva, 131 - Monte Castelo - Cacimba - PB, às 08:30 horas do dia 27 de Junho de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, custeado a partir de recursos Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empresas de Pequeno Porte, para aquisição de 04 (quatro) Atendentes para atender a demanda do ano letivo 2017, sob o regime de contratação mensal, sob o regime de Secretaria de Educação. Recursos: prestação de serviços em nome do Fundamento Legal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 00113. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3250-3121.

Email: licitacaoacabedelo@yahoo.com.br

Cacimba - PB, 07 de Junho de 2017  
**SIMONE MEDEIROS DE OLIVEIRA - Pregoeiro Oficial**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2017**

Toma público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua José Araújo Dantas, 229 - Centro - Cubati - PB, às 08:30 horas do dia 21 de Junho de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E LANTERNAGEM NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI, PARA ATENDER A DEMANDA PREVISTAS NO ORÇAMENTO VIGENTE. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 0001. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.**

Telefone: (083) 33851110.

Email: pmcubati@hotmail.com

Edital: www.tre.pb.gov.br

Cubati - PB, 07 de Junho de 2017  
**JOSÉ BARROS DE OLIVEIRA - Pregoeiro Oficial**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÍ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÍ, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei 10.520/02 e disposições de Lei nº 123/2006, Decreto nº 7.892/2013 e alterações, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de serviços de manutenção de estrutura para eventos diversos (PARTE DE CENÁRIO, ESCALONAMENTO, BANHEIROS QUÍMICOS, TABLADO, AROBÓRIO, CENÁRIO, PAINEL DE LED, PORTAL DE ILUMINAÇÃO, PORTAL E REFLETOR), DEBORA LOPES DE MENEZES TRAFICANTES E SERVIÇOS ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO. Mais informações sobre o edital e o processo licitatório, nos dias de licitação na Rua Augusto Luna, nº 45 - Centro - Jacaraí - PB, no horário das 08:00min as 13:00min Horas ou pelo e-mail: licitacao@jacaraipb.gov.br

Telefone: (083) 33651110.

Email: licitacao@jacaraipb.gov.br

Edital: www.tre.pb.gov.br

Jacaraí - PB, 07 de Junho de 2017  
**Karla Raulino de Sousa - Pregoeiro Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA**  
**EXTRAÇÃO DE LICITAÇÃO**

INSTRUMENTO: Contrato para locação de veículo para transporte de funcionários e Processos Administrativos nº 00026/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacimba - PB

CONTRATADO: JUVANY DA SILVA - CNPJ nº 07.121.290

OBJETO: Locação de um veículo com capacidade para 01 (uma) pessoa e 01 (uma) bagagem

VALOR MENSAL ESTIMADO DE: R\$ 1.140,00 (um mil e quarenta reais) por mês, total de até 600 KM mensal, perfazendo o valor global estimado de R\$ 1.140,00 (um mil e quarenta reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO DE: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) por cento e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos.

PRAZO: Da assinatura do contrato até 30 (trinta) dias.

Cacimba - PB, 07 de Junho de 2017  
**FRANCISCO NEMESIO DE OLIVEIRA - Prefeito**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI**  
**EXTRAÇÃO DE LICITAÇÃO**

INSTRUMENTO: Contrato para aquisição de materiais de consumo do orç. de manutenção e Prazo Presencial nº 00027/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI - PB

CONTRATADA: FRANCISCO RAIMUNDO DE ALMEIDA - CNPJ nº 09.017.351/0001-01

OBJETO: aquisição de pneus e câmaras para caminhões, motocicletas, motocicletas e veículos do município, nos locais ou a disposição do interessado.

VALOR GLOBAL DE: R\$ 234.660,00 (duzentos e trinta e quatro mil e sessenta reais)

PRAZO: Da assinatura do contrato até 30 (trinta) dias.

Cubati - PB, 07 de Junho de 2017  
**FRANCISCO NEMESIO DE OLIVEIRA - Prefeito**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINHARAS**  
**EXTRAÇÃO DE LICITAÇÃO**

INSTRUMENTO: Contrato para confecção de cartões empresariais, cartões de identificação de acordo com o Pregão Presencial nº 00007/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINHARAS - PB

CONTRATADA: FRANCISCA MARTA DE ALMEIDA - CNPJ nº 09.017.351/0001-01

OBJETO: Confecção de fardas, termômetro, cartões empresariais, cartões de identificação de secretarias, conforme especificação do edital.

VALOR GLOBAL DE: R\$ 68.567,20 (sessenta e oito mil e sessenta e sete reais e vinte centavos)



